GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-024498.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Almaviva Solutions S.A. (anteriormente Magna Sistemas Consultoria S.A).

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em tecnologias Intersystems, Attachmate-Microfocus, Unisys (Alta Plataforma), gestão de projetos, mapeamento e modelagem de processos, RPA-Automação Robótica de Processos, Delphi, Moodle e Wordpress, para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas/aplicativos.

Responsáveis: Fernando Pinheiro da Silva (Superintendente) e Rafael Almeida Fernandez Soto (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/11/24.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIAS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CLÁUSULA RESOLUTIVA. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2T5T-D3V1-7BE3-6EMX

sessão virtual de 13 a 15 de outubro de 2026, decidiu pela regularidade do 7º Termo de Aditamento e pela legalidade das despesas dele decorrentes.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2T5T-D3V1-7BE3-6EMX